



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 153/2023** - Prefeito Dr Mario Tassinari - DISPÕE sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 03/08/23

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

<u>HR LP</u> <u>EFEO</u>	RELATOR: <u>Mauricio</u>	DATA: <u>10/08/23</u>
	RELATOR: <u>Luiz</u>	DATA: <u>14/11/23</u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.ª Disc. e Vot.: 16/11/23 - 76/50

Rejeitado em . . . . . :     /    /    

Lei n.º . . . . . : 4981/23

22ª SE  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 16/11/23

Autógrafo N.º 166 :     /    /    

Ofício N.º 586 em 17/11/23

Sancionada pelo Prefeito em: 07/12/23

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /    

Publicada em: 08/12/23

### OBSERVAÇÕES

Arquivo  
25/08



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 21 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

## MENSAGEM N.º 63/ 2023

21 JUL. 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

*Maria Cavalho*  
**RECEBIDO**

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões  
Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente enviar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**DISPÕE** sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal criar uma referência para o reenquadramento do cargo de Assistente Social, com o fim de valorizar o importante trabalho prestado por estes profissionais ao Município de Itapeva.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em anexo cria uma nova referência salarial, acrescentando-se a Referência 14 AII àquelas constantes na Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva - da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, no valor proposto de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais).



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Acompanham o presente, o relatório de impacto financeiro e orçamentário, dado o aumento de despesa com pessoal, decorrente da criação da referência ora pretendida, em observância aos ditames da Lei Complementar n.º 101/2010 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ante o exposto, requer-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

04  
S

## PROJETO DE LEI N.º 153 /2023

**DISPÕE** sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reestrutura o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência.

**O Prefeito Municipal de Itapeva,**  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 66, VI,  
da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica criada a referência 14 AII na Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva - da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, com vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na qual passa a se enquadrar o cargo efetivo de Assistente Social.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de julho de 2023.

  
**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal





## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Marinho Nishiyama

**OFÍCIO GABINETE Nº MN 123/2023**

**ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE RELATORIA**

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa, nomear o Vereador Marinho Nishiyama, como relator do Projeto de Lei nº 153/2023.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 10 de agosto de 2023.

**MARINHO NISHIYAMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E**  
**LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**Secretaria Administrativa**

**ILMA. SRA.**  
**MARLI CRISTINA VEIGA**  
**DD. CHEFE DA SECRETARIA**  
**ADMINISTRATIVA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE ITAPEVA**

10 AGO. 2023

*Mauro Carvalho*  
**RECEBIDO**

**AUMENTO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO  
ALTERAÇÃO REFERÊNCIA ASSISTENTE SOCIAL**

Poder Executivo

(Lei Complementar nº 101/2000, art. 17, combinado com art. 16, I)

**1. Impacto orçamentário/financeiro (LRF, art. 16, I):**  
Valores Correntes

Especificação	2023		2024		2025	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Despesas previstas LOA	524.723.166,00	546.394.232,76	568.250.002,07			
Valor proposto de aumento	189.442,79	447.138,03	465.023,55			
Despesa prevista depois da alteração de referência	524.912.608,79	546.841.370,79	568.715.025,62			
% de aumento	0,04	0,08	0,08			

(\*) Utilizado o índice do IPCA conforme boletim informativo de 19/05/2023 para aumento da despesa

**2. Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (LRF, art. 71):**

Especificação	Valor da Despesa com Pessoal	Valor de Acréscimo	Valor total com o acréscimo	Receita Corrente Líquida (*)	%
Total da despesa prevista com pessoal para 2023, com o acréscimo.	206.017.465,20	189.442,79	206.206.907,99	463.387.562,00	44,50
Total da despesa prevista com pessoal para 2024, com o acréscimo.	214.525.986,51	447.138,03	214.973.124,54	482.525.468,31	44,55
Total da despesa prevista com pessoal para 2025, com o acréscimo.	223.107.025,97	465.023,55	223.572.049,52	501.826.487,04	44,55

(\*) Previsão de aumento da receita de 4,13%, para o ano de 2024 e 4% para o ano de 2025 conforme Boletim focus MAIO/2023.

**1. Resultados Fiscais (art. 17, § 2º, da LRF).**

Declaramos que o acréscimo de despesa com pessoal de que trata este demonstrativo não afetará as metas de resultados fiscais constantes da LDO 2023.

**2. Efeitos Financeiros (LRF, art. 17, § 1º)**

Os efeitos financeiros referente a alteração da referência dos Assistentes Sociais serão compensados pelo Repasses do Governo Federal e Estadual ao FNAS.

**3. Compatibilização com, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual (LRF, art. 17, § 4º)**

Declaramos, para os devidos fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 4592/21 de 26 de novembro de 2021, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4713 de 06 de julho de 2.022, pois está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos em ambos os diplomas legais.

Itapeva, 23 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
EDIVALDO SOUZA ALVES  
Data: 06/06/2023 11:02:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



06

Servidor	SALARIO	Inc. Dec.	ATS	Total	Patronal
Andrelia soares	R\$ 3.531,33	-	R\$ 353,13	R\$ 3.884,46	R\$ 893,43
Arlete Machado	R\$ 3.531,33	R\$ 633,94	R\$ 624,79	R\$ 4.790,06	R\$ 1.101,71
Carolina Bortoti	R\$ 3.531,33	-	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Claudia Panichi	R\$ 3.531,33	-	R\$ 529,70	R\$ 4.061,03	R\$ 934,04
Debora Josiane	R\$ 3.531,33	-	R\$ 176,57	R\$ 3.707,90	R\$ 852,82
Doraci Oliveira	R\$ 3.531,33	-	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Dorly Correa	R\$ 3.531,33	-	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Dulcilaine	R\$ 3.531,33	-	R\$ 529,70	R\$ 4.061,03	R\$ 934,04
Elton Rodrigues	R\$ 3.531,33	-	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Ingrid Mariah	R\$ 3.531,33	-	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Ivete Sueli	R\$ 3.531,33	-	R\$ 882,83	R\$ 4.414,16	R\$ 1.015,26
Juliana Cavani	R\$ 3.531,33	R\$ -	R\$ 353,13	R\$ 3.884,46	R\$ 893,43
Lidia Muzel	R\$ 3.531,33	-	R\$ 176,57	R\$ 3.707,90	R\$ 852,82
Mary Ellen	R\$ 3.531,33	R\$ -	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Messias Souza	R\$ 3.531,33	-	R\$ 176,57	R\$ 3.707,90	R\$ 852,82
Micheli Cristian	R\$ 3.531,33	-	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Misael Fabiano	R\$ 3.531,33	R\$ -	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Quiteria da Silva	R\$ 3.531,33	R\$ 146,95	R\$ 367,83	R\$ 4.046,11	R\$ 930,60
Regiane Aparecida	R\$ 3.531,33	R\$ -	R\$ 353,13	R\$ 3.884,46	R\$ 893,43
Sarah Cristina	R\$ 3.531,33	R\$ -	R\$ 176,57	R\$ 3.707,90	R\$ 852,82
Tatiane Chueri	R\$ 3.531,33	R\$ -	R\$ 176,57	R\$ 3.707,90	R\$ 852,82
Vagner Alves	R\$ 3.531,33	R\$ -	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Vanessa de Campos	R\$ 3.531,33	R\$ -	R\$ 176,57	R\$ 3.707,90	R\$ 852,82
Vera Lucia	R\$ 3.531,33	R\$ -	-	R\$ 3.531,33	R\$ 812,21
Waldilea Mourão	R\$ 3.531,33	R\$ -	R\$ 353,13	R\$ 3.884,46	R\$ 893,43
				R\$ 94.470,92	R\$ 21.728,31

HOJE

R\$ 116.199,23 R\$ 120.998,26 R\$ 125.838,19

Servidor	SALARIO	Inc. Dec.	ATS	Total	Patronal
Andrelia soares	R\$ 4.500,00	-	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00	R\$ 1.138,50
Arlete Machado	R\$ 4.500,00	R\$ 633,94	R\$ 770,09	R\$ 5.904,03	R\$ 1.357,93
Carolina Bortoti	R\$ 4.500,00	-	-	R\$ 4.500,00	R\$ 1.035,00
Claudia Panichi	R\$ 4.500,00	-	R\$ 675,00	R\$ 5.175,00	R\$ 1.190,25
Debora Josiane	R\$ 4.500,00	-	R\$ 225,00	R\$ 4.725,00	R\$ 1.086,75
Doraci Oliveira	R\$ 4.500,00	-	-	R\$ 4.500,00	R\$ 1.035,00
Dorly Correa	R\$ 4.500,00	-	-	R\$ 4.500,00	R\$ 1.035,00
Dulcilaine	R\$ 4.500,00	-	R\$ 675,00	R\$ 5.175,00	R\$ 1.190,25
Elton Rodrigues	R\$ 4.500,00	-	-	R\$ 4.500,00	R\$ 1.035,00
Ingrid Mariah	R\$ 4.500,00	-	-	R\$ 4.500,00	R\$ 1.035,00
Ivete Sueli	R\$ 4.500,00	-	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00	R\$ 1.293,75
Juliana Cavani	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00	R\$ 1.138,50
Lidia Muzel	R\$ 4.500,00	-	R\$ 225,00	R\$ 4.725,00	R\$ 1.086,75
Mary Ellen	R\$ 4.500,00	R\$ -	-	R\$ 4.500,00	R\$ 1.035,00
Messias Souza	R\$ 4.500,00	-	R\$ 225,00	R\$ 4.725,00	R\$ 1.086,75
Micheli Cristian	R\$ 4.500,00	-	-	R\$ 4.500,00	R\$ 1.035,00
Misael Fabiano	R\$ 4.500,00	R\$ -	-	R\$ 4.500,00	R\$ 1.035,00
Quiteria da Silva	R\$ 4.500,00	R\$ 146,95	R\$ 464,70	R\$ 5.111,65	R\$ 1.175,68

MUDANÇA DA REFERENCIA



1.138,50  
1.086,75  
1.086,75  
1.035,00  
1.086,75  
1.035,00  
1.138,50  
27.632,36 R\$

2024 2025  
153.876,06 R\$ 160.031,10

Regiane Aparecida	R\$ 4.500,00	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
Sarah Cristina	R\$ 4.500,00	R\$ 225,00	R\$ 4.725,00
Tatiane Chueri	R\$ 4.500,00	R\$ 225,00	R\$ 4.725,00
Wagner Alves	R\$ 4.500,00	-	R\$ 4.500,00
Vanessa de Campos	R\$ 4.500,00	R\$ 225,00	R\$ 4.725,00
Vera Lucia	R\$ 4.500,00	-	R\$ 4.500,00
Waldileia Mourão	R\$ 4.500,00	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
		R\$	R\$ 120.140,68

	2023	2024	2025
DIFERENÇA IMPACTO	R\$ 31.573,80	R\$ 189.442,79	R\$ 447.138,03
			R\$ 465.023,55

08



09  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFÍCIO 069/2023

Itapeva, 05 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência informações referentes ao Projeto de Lei 0153/2023 que dispõe sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência, sendo que esse projeto precisa de correções, pois duas assistentes sociais não foram contempladas, bem como fazer a correção na ordenação de despesa e no impacto financeiro.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARINHO NISHIYAMA**

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
GABINETE DO PREFEITO  
Recebido nesta data.

35h 26  
11 SET 2023

Exmo. Senhor  
**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
DD. Prefeito Municipal

Taina Canone



**Câmara Municipal de Itapeva**  
**Palácio Vereador Euclides Modenezi**  
Departamento Jurídico

**Referência:** Projeto de Lei nº 153/2023 – DISPÕE sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência.

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Parecer nº 175/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De acordo com a mensagem, trata-se de Projeto de Lei em que pretende o Chefe do Executivo criar uma referência para o reenquadramento do cargo de Assistente Social.

Com este intuito o projeto nº 153/23, composto por dois artigos, foi apresentado conforme segue:

**Art. 1.º.** Fica criada a referência 14 All na Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva - da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, com vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na qual passa a se enquadrar o cargo efetivo de Assistente Social.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Após a leitura em plenário, o projeto foi encaminhado às Comissões Permanentes na forma regimental, e em sequência, submetido à análise deste Departamento para a emissão de parecer que possa orientar os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa para apreciação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, buscando evitar, assim, uma inconstitucionalidade formal<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> "A inconstitucionalidade formal é aquela que envolve vício no processo de produção das leis, editadas em desconformidade com as normas previstas constitucionalmente no que tange ao modo ou à forma de elaboração."



10-A  
A



**Câmara Municipal de Itapeva**  
**Palácio Vereador Euclides Modenezi**  
Departamento Jurídico

Vale ressaltar que a emissão de parecer por este Departamento Jurídico não substitui o parecer das referidas Comissões, motivo pelo qual a opinião jurídica exarada não adentra no mérito do projeto, nem, tão pouco, possui força vinculante, podendo seus fundamentos serem ou não utilizados pelos membros desta Casa.

É o breve relato.

**1. DA REGULARIDADE FORMAL: INICIATIVA LEGISLATIVA e COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA.**

Não há no projeto vícios de iniciativa, na medida em que compete privativamente ao Chefe do Executivo a deflagração de processos legislativos que disponham sobre a organização administrativa e matérias orçamentárias afetas à Administração Pública Municipal<sup>2</sup>

De igual modo, não se constata vício em razão da matéria, já que por força do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal<sup>3</sup>, os Municípios são dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, tomando toda e qualquer providência em assuntos de seu peculiar interesse, legislando, administrando, tributando, fiscalizando, sempre nos limites ou parâmetros fixados pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, incluindo-se nesse contexto as normas relativas ao orçamento, cargos públicos municipais e à organização da estrutura administrativa

**2. QUANTO A MATÉRIA VEICULADA NO PROJETO**

Quanto ao conteúdo material, conforme sobredito, o projeto tem por escopo criar uma referência para o reenquadramento do cargo de Assistente Social.

<sup>2</sup> LOM, Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

(...) IV - organização administrativa, matéria orçamentária, Serviços Públicos e pessoal da administração;

<sup>3</sup> Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;





12  
8

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00206/2023

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 153/2023

**Ementa:** DISPÕE sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência

**Autor:** Mario Sergio Tassinari

**Relator:** Mario Augusto de Souza Nishiyama

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2023.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA  
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO  
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI  
MEMBRO

LAERCIO LOPES  
MEMBRO





13  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00056/2023

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 153/2023

**Ementa:** DISPÕE sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reestrutura o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência


**Autor:** Mario Sergio Tassinari

**Relator:** Paulo Roberto Tarzã dos Santos


#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2023.

  
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
LAERCIO LOPES  
VICE-PRESIDENTE

  
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA  
MEMBRO

  
RONALDO PINHEIRO  
MEMBRO

  
DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI  
MEMBRO



14  
8

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**PROJETO DE LEI 153/2023** - DISPÕE sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência

**EMENDA Nº 1/2023** - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**Art. 1º** Fica acrescido parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei 153/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo, aplica-se as Assistentes Sociais da Entidade de Acolhimento Institucional – Casa Transitória.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de novembro de 2023.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDÊS SILVA FERRARESI**  
MEMBRO

**LAERCIO LOPES**  
MEMBRO





# Município de Itapeva

## Gabinete do Prefeito

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Ofício GP n.º 173/2023

Itapeva (SP), 16 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Venho por meio deste, em consonância à faculdade estabelecida no artigo 108 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Itapeva, solicitar a Vossa Excelência a retirada da pauta dessa Colenda Edilidade do **Projeto de Lei n.º 153/2023** decorrente da **Mensagem n.º 63/2023**, que "**DISPÕE** sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência".

Insta ressaltar que após envio do projeto, em virtude da necessidade de se readequar o Projeto em tela, o Poder Executivo manifesta desinteresse na apreciação da propositura nos termos em que fora apresentada.

Assim sendo, requer-se a imediata retirada da pauta dos Projeto de Lei acima descrito, com a suspensão do curso do competente processo legislativo até nova manifestação do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MÁRIO SERGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

16 NOV. 2023

**RECEBIDO**

Exmo. Sr.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapeva**





16  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### VOTAÇÃO NOMINAL

Sessão: \_\_\_\_\_

Em Votação: \_\_\_\_\_

*Ofício Prefeito*

VEREADORES	SIM	NÃO
1. ANDREI ALBERTO MÜZEL		<input checked="" type="checkbox"/>
2. ÁUREA APARECIDA ROSA		<input checked="" type="checkbox"/>
3. DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI		<input checked="" type="checkbox"/>
4. GESSE OSFERIDO ALVES		<input checked="" type="checkbox"/>
5. JOSÉ ROBERTO COMERON		
6. JULIO CESAR COSTA ALMEIDA		<input checked="" type="checkbox"/>
7. LAERCIO LOPES		<input checked="" type="checkbox"/>
8. LUCIMARA WOOLCK SANTOS ANTUNES		
9. MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA		<input checked="" type="checkbox"/>
10. PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS		<input checked="" type="checkbox"/>
11. ROBSON EUCLEBER LEITE		
12. RONALDO PINHEIRO DA SILVA		<input checked="" type="checkbox"/>
13. SAULO ALMEIDA GOLOB		<input checked="" type="checkbox"/>
14. SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA		<input checked="" type="checkbox"/>
15. VALDINEI PINHEIRO VASCO		<input checked="" type="checkbox"/>

Palácio Vereador Euclides Modenezi, \_\_\_/\_\_\_/2023

**ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



17  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0153/2023 LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência.

**Art. 1.º** Fica criada a referência 14 All na Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva - da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, com vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na qual passa a se enquadrar o cargo efetivo de Assistente Social.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo, aplica-se as Assistentes Sociais da Entidade de Acolhimento Institucional – Casa Transitória.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de novembro de 2023.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**PAULO R. TARZÃ DOS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES**  
MEMBRO

**LAERCIO LOPES**  
MEMBRO



18  
✗

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### AUTÓGRAFO 166/2023 REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0153/2023

Dispõe sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência.

**Art. 1.º** Fica criada a referência 14 All na Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva - da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, com vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na qual passa a se enquadrar o cargo efetivo de Assistente Social.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo, aplica-se as Assistentes Sociais da Entidade de Acolhimento Institucional – Casa Transitória.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de novembro de 2023.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE





19  
20

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 586/2023

Itapeva, 17 de novembro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 22ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
166/2023	153/2023	Dr Mario Tassinari	Dispõe sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência.
167/2023	220/2023	Dr Mario Tassinari	Dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos de Assistente de Tesouraria em provimento efetivo e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 4.981, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.023

DISPÕE sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reestrutura o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a referência 14 All na Tabela A - Hierarquização de Cargos e Salários Administrativos, Técnicos e Chefias da Prefeitura Municipal de Itapeva - da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, com vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na qual passa a se enquadrar o cargo efetivo de Assistente Social.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo, aplica-se as Assistentes Sociais da Entidade de Acolhimento Institucional – Casa Transitória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de dezembro de 2.023.  
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal  
RODRIGO TASSINARI  
Procurador-Geral do Município

## ATO N.º 977/2023

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.713, de 06 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 22.813/2023.

## RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de Dezembro de 2023.  
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal

## ANEXO



21  
A

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 153/2023**, que “*DISPÕE sobre criação de referência na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências e reenquadra o cargo efetivo de Assistente Social nesta referência*”, foi aprovado em 1ª votação na 76ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2023, e, em 2ª votação na 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de dezembro de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo